

AGENDA – TRANSFERÊNCIA EXTERNA

SELEÇÃO PARA ENTRADA NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2013

27 e 28/2/2013	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição - Internet
5/3/2013	Data da divulgação do resultado do pedido de isenção - Internet
27/2 a 7/3/2013*	Período de inscrição - Internet
7/3/2013	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
11/3/2013	Divulgação cadastro dos candidatos - Internet
19/3/2013	Divulgação do resultado - Internet
21/3/2013	Último dia para o candidato interpor recurso contra o resultado
27/3/2013	Resultado dos recursos – Internet

* Verificar item 4.1 do Edital

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PRG
DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIPS

EDITAL Nº 162 – DIPS/UFLA, de 19 de fevereiro de 2013

A Pró-Reitoria de Graduação – PRG, por meio da Diretoria de Processos Seletivos – DIPS, considerando o disposto na Resolução nº 042 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, de 21 de março de 2007, alterada pela Resolução CEPE nº 104, de 8 de junho de 2011, torna público o presente Edital, referente à oferta de vagas para transferência externa para os cursos de graduação da Universidade Federal de Lavras – UFLA, modalidade presencial, com validade para o primeiro semestre letivo de 2013.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A classificação dos candidatos será baseada nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizados no ano de 2011 ou 2012, aplicando-se os pesos deliberados pelos colegiados de cursos para cada área do ENEM.

2. CURSOS E VAGAS

A UFLA oferecerá um total de 328 vagas para transferência externa, ofertadas para o primeiro semestre letivo de 2013, conforme Tabela 1, abaixo.

Tabela 1. Cursos, condição legal, turnos, vagas e cursos/áreas afins.

CURSOS / CONDIÇÃO LEGAL	TURNO	VAGAS	CURSOS/ÁREAS AFINS
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura) Resolução nº 065, de 3/12/2008 do Conselho Universitário da UFLA	DIURNO	15	Ciências Biológicas, Ciências Biomédicas, Ecologia.
EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura) ¹ Portaria SERES/MEC nº 286 de 21/12/2012	DIURNO	30	Educação Física, Bacharelado em Esporte.
ENGENHARIA DE ALIMENTOS Portaria SERES/MEC nº 286 de 21/12/2012	DIURNO	3	Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Ciência de Alimentos ou Agroindústria.
FILOSOFIA (Licenciatura) Resolução nº 054, de 2/12/2009 do Conselho Universitário da UFLA	NOTURNO	57	Filosofia, Ciências Sociais, Direito, Geografia, História, Jornalismo, Letras, Matemática, Pedagogia, Psicologia, Relações Internacionais, Serviço Social.
FÍSICA (Licenciatura) Resolução nº 008, de 19/3/2008 do Conselho Universitário da UFLA	NOTURNO	98	Física, Engenharias, Matemática, Química ou qualquer outro curso de graduação, desde que o candidato tenha cursado com aprovação disciplinas de Cálculo e Física em seu curso de origem.
LETRAS (Licenciatura) Resolução nº 056, de 2/12/2009 do Conselho Universitário da UFLA	NOTURNO	30	Letras, Administração, Administração Pública, Direito, Filosofia, História, Pedagogia.
MATEMÁTICA (Licenciatura) Portaria SERES/MEC nº 286 de 21/12/2012	NOTURNO	29	Matemática ou qualquer outro curso de graduação, desde que o candidato tenha cursado com aprovação disciplina(s) de Cálculo em seu curso de origem.
NUTRIÇÃO Resolução nº 005, de 4/3/2009 do Conselho Universitário da UFLA	DIURNO	15	Nutrição, Ciências Biológicas, Ciências Biomédicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Odontologia, Terapia Ocupacional
QUÍMICA (Licenciatura) ²	DIURNO	22	Química, cursos da área de ciências exatas, ou qualquer outro curso de graduação, desde que o candidato tenha cursado com

Portaria SERES/MEC nº 286 de 21/12/2012			aprovação pelo menos uma disciplina da área de Química, como: Química Geral, Química Inorgânica, Química Analítica, Química Orgânica.
ZOOTECNIA Portaria MEC nº 1, de 6/1/2012	DIURNO	29	Zootecnia, Agronomia, Medicina Veterinária.
TOTAL		328	

1. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE/UFLA, por meio da Resolução CEPE nº 145, de 25/8/2011, aprovou a alteração do turno de oferecimento dos cursos de graduação em Educação Física (bacharelado e licenciatura) do período noturno para o período diurno, a partir do 1º semestre letivo de 2012. Os candidatos aprovados que obtiverem aproveitamento de disciplinas eventualmente terão que cursar disciplinas ofertadas no período noturno, visto que a oferta no período diurno está ocorrendo gradativamente.
2. Após a conclusão do curso de Licenciatura em Química, o aluno poderá optar por complementar sua formação, cursando disciplinas que lhes darão também o título de bacharel.

3. REQUISITOS

Poderão se candidatar à transferência externa para os cursos de graduação da UFLA estudantes regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino Superior, em cursos presenciais ou a distância, devidamente autorizados de acordo com a legislação específica em vigor, e que atendam aos seguintes requisitos:

- 3.1. Estudantes que se encontram, no ato da inscrição, dentro do prazo mínimo de integralização curricular e que tenham cursado, com aprovação, no mínimo 20% da carga horária total do curso de origem e que devam integralizar, no mínimo, 50% da carga horária estabelecida para conclusão do curso na UFLA.
- 3.2. Estudantes cujos cursos de origem sejam idênticos ou de áreas afins ao pretendido para transferência, conforme descrito na Tabela 1 deste Edital.
 - 3.2.1. As inscrições serão analisadas e validadas pelos Colegiados de Cursos da UFLA; portanto, o candidato cujo curso de origem não constar na relação contida na Tabela 1 poderá ter sua inscrição indeferida, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

4. INSCRIÇÕES

4.1. **Período:** das 8 horas do dia 27 de fevereiro às 18 horas do dia 7 de março de 2013 (horário de Brasília).

4.2. **Taxa de inscrição:** R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)

4.3. **Documentação exigida no ato do preenchimento do requerimento de inscrição (on-line):**

- a) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- b) Um dos seguintes documentos: Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Polícias Civis, além das expedidas por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal, desde que contenham fotografia e o nº da identidade que lhes deu origem; ou Carteira Nacional de Habilitação;
- c) Nº de inscrição do Enem aplicado no ano de 2011 ou 2012;
- d) Atestado de matrícula, emitido pela instituição de origem, com data posterior a 26/11/2012;
- e) Declaração emitida pela instituição de origem constando a porcentagem da carga horária concluída no curso ou Matriz Curricular oficial do curso, com data posterior a 26/11/2012;
- f) Histórico escolar emitido pela instituição de origem, com data posterior a 26/11/2012.

OBS: O envio do atestado, da declaração ou matriz curricular e do histórico escolar (itens **d**, **e** e **f**) via *on-line* **não exclui a necessidade do envio via Correios**. As cópias desses documentos deverão ser encaminhadas juntamente com os demais documentos necessários para a matrícula, para a comprovação de sua autenticidade. Na falta ou não veracidade desses documentos, o candidato perderá o direito à vaga.

- 4.4. A inscrição será feita somente via Internet, no endereço **www.dips.ufla.br**.
- 4.4.1. Preencher os campos contidos no requerimento de inscrição, indicando seus dados pessoais, **o curso de origem, o curso pretendido para transferência e o seu número de inscrição no Enem (2011 ou 2012)**.
- 4.4.1.1. O resultado do Enem será obtido diretamente do INEP/MEC pela DIPS, considerando-se o número de inscrição do Enem fornecido pelo candidato no ato de sua inscrição. **Candidato que fornecer o número de inscrição incorreto terá pontuação 0 (zero)**, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 4.4.2. Anexar o atestado de matrícula, a declaração ou matriz curricular e o histórico escolar ao requerimento de inscrição (documentos digitais, obrigatoriamente no formato PDF ou JPG).
- 4.4.3. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.4.4. Imprimir o **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**. Serão impressos:
- a) **BOLETO BANCÁRIO**, que contém informações do candidato, nº de controle e código de barras. Por meio desse boleto, será efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- b) **VIA DO CANDIDATO**, na qual constam as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição e o mesmo nº de controle impresso no boleto bancário.
- OBS:** Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá **conferir**, na via do candidato, as informações prestadas no ato da inscrição. Caso haja algum dado incorreto, o candidato deverá desconsiderar o requerimento de inscrição (via do candidato e boleto bancário) e fazer nova inscrição, seguindo todos os passos novamente. A inscrição se finda após o pagamento da taxa. Após o pagamento, **não será permitida alteração na opção do curso pretendido para transferência**.
- 4.4.5. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio do boleto bancário, em qualquer agência bancária, preferencialmente no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, até o dia **7/3/2013**.
- 4.4.6. A inscrição só será efetivada mediante a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, pelo Banco do Brasil, baseando-se no código de barras impresso no boleto. Será considerado como válido somente o requerimento cujo nº de controle for o mesmo que se encontra no boleto por meio do qual a taxa de inscrição foi paga.
- 4.4.7. A DIPS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por qualquer motivo, inclusive por falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como problemas de ordem bancária.
- 4.4.8. É de inteira responsabilidade do candidato guardar o requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento para futura conferência, caso haja necessidade.
- 4.4.9. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o dia **7/3/2013**, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição; inscrições efetuadas por depósito bancário em conta também não serão consideradas.
- 4.4.10. Em caso de pagamento de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido o que apresentar a data de pagamento mais recente. Se o pagamento tiver sido efetuado na mesma data, será considerado o último requerimento preenchido.
- 4.4.11. Não será permitida transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, bem como transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 4.4.12. Em hipótese alguma, a taxa de inscrição será devolvida.
- 4.4.13. Ao efetuar o pagamento, o candidato estará, automaticamente, concordando com todos os termos do Edital e com as normas que regem o Processo.
- 4.5. **Isenção da taxa de inscrição:** A UFLA empregará os termos do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, para isenção da taxa de inscrição, sendo considerado isento o candidato que:
- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o

Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e

b) For, **comprovadamente**, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; considera-se família de baixa renda, de acordo com o referido Decreto, aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

4.5.1. A isenção deverá ser solicitada marcando o campo correspondente no requerimento de inscrição, no endereço **www.dips.ufla.br**, no período de **27 a 28/2/2013**. O candidato deverá informar o **seu próprio Número de Identificação Social – NIS**, atribuído pelo CadÚnico. O **NIS é pessoal e intransferível**; portanto, se o candidato informar o **NIS** de outra pessoa, terá o seu pedido de isenção indeferido.

4.5.2. O candidato de baixa renda que não possui o **NIS** deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura de sua cidade.

4.5.3. A DIPS consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O candidato só terá seu pedido de isenção deferido se o **NIS for validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico**.

4.5.4. O resultado do pedido de isenção será divulgado oficialmente, no endereço **www.dips.ufla.br**, no dia **5/3/2013**. A DIPS não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

4.5.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado do pedido de isenção.

4.5.6. Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

4.5.7. O candidato que tiver seu **NIS** validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico até o dia **5/3/2013** estará automaticamente inscrito no processo, devendo observar as datas e os prazos estabelecidos neste Edital.

4.5.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá fazer o pagamento da taxa de inscrição nos termos dos itens 4.4.4 a 4.4.13 deste Edital, caso queira efetivá-la.

4.5.9. Em caso de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato isento, será considerado válido o último requerimento preenchido.

4.5.10. Ao solicitar a isenção, o candidato estará, automaticamente, concordando com todos os termos do Edital e com as normas que regem o Processo.

4.6. Confirmação da Inscrição:

O candidato deverá verificar se sua inscrição foi efetivada acessando o Cadastro do Candidato no endereço **www.dips.ufla.br**, a partir do dia **11/3/2013**, informando seu número de CPF e data de nascimento.

4.6.1. **Conferência do pagamento da taxa de inscrição:** caso o pagamento da taxa de inscrição do candidato não tenha sido comprovado, ele deverá entrar em contato com a DIPS até o dia **12/3/2013**. Sua inscrição só será efetivada após a comprovação do pagamento.

4.6.2. **Conferência dos dados da inscrição:** conferir seus dados fornecidos no requerimento de inscrição. Para corrigir dados incorretos, o candidato deverá preencher um formulário eletrônico, que será disponibilizado no endereço citado acima, até o dia **12/3/2013**. Todas as alterações estarão sujeitas à análise da DIPS. As alterações consideradas pertinentes poderão ser consultadas no Cadastro do Candidato, a partir do dia **15/3/2013**. **Não será permitida alteração na opção do curso pretendido para transferência.**

5. SELEÇÃO

5.1. Análise dos documentos

5.1.1. O atestado de matrícula, a declaração ou matriz curricular e o histórico escolar serão conferidos e analisados pelo Colegiado do curso de graduação da UFLA pretendido pelo candidato para transferência, que emitirá parecer **FAVORÁVEL** ou **NÃO FAVORÁVEL** a cada um dos candidatos, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

5.1.1.1. Os candidatos com **PARECER FAVORÁVEL** terão direito a concorrer às vagas ofertadas na Tabela 1, conforme critérios estabelecidos no item 5.2 deste Edital.

5.1.1.2. Os candidatos com **PARECER NÃO FAVORÁVEL** serão **ELIMINADOS** do processo; portanto, perderão o direito de concorrer às vagas ofertadas na Tabela 1 deste Edital.

5.1.2. Caberá aos Colegiados de Cursos informarem à DIPS o parecer emitido para cada candidato.

5.2. Classificação dos candidatos com PARECER FAVORÁVEL

5.2.1. A nota do candidato, na Redação e em cada área do Enem, será ponderada conforme os pesos por área e por curso (Tabela 2) e a nota final será a somatória das notas obtidas nas quatro áreas e na redação, considerando-se duas casas decimais, desprezando-se as demais.

Tabela 2. Distribuição de pesos por área nas provas e na Redação do Enem

ÁREAS	CURSOS					
	FIL	LET	EAL, FIS, MAT	NU, QUI, ZOO	CBI	EDF
	PESO	PESO	PESO	PESO	PESO	PESO
Ciências da natureza e suas tecnologias	0,175	0,1	0,3	0,3	0,4	0,2
Ciências Humanas e suas tecnologias	0,175	0,2	0,1	0,1	0,1	0,2
Linguagem, códigos e suas tecnologias	0,175	0,3	0,1	0,2	0,2	0,2
Matemática e suas tecnologias	0,175	0,1	0,3	0,2	0,1	0,2
REDAÇÃO	0,3	0,3	0,2	0,2	0,2	0,2

FIL: Filosofia (Licenciatura); LET: Letras (Licenciatura); EAL: Engenharia de Alimentos; FIS: Física (Licenciatura); MAT: Matemática (Licenciatura); NUT: Nutrição; QUI: Química; ZOO: Zootecnia; CBI: Ciências Biológicas (Licenciatura); EDF: Educação Física (Licenciatura).

5.2.2. Será ELIMINADO do processo o candidato que

5.2.2.1. tiver faltado a qualquer uma das provas do Enem;

5.2.2.2. tiver sido eliminado em qualquer uma das provas objetivas do Enem;

5.2.2.3. tiver obtido menos de 20% dos pontos na nota da Redação do Enem;

5.2.2.4. descumprir as normas deste Edital.

5.3. Os candidatos **NÃO ELIMINADOS** serão **CLASSIFICADOS** em ordem decrescente do total de pontos obtidos, **ATÉ O LIMITE DAS VAGAS OFERECIDAS POR CURSO**, conforme Tabela 1 deste Edital. Os demais candidatos serão considerados **NÃO CLASSIFICADOS**.

5.3.1. Não haverá "Lista de Espera" neste Processo Seletivo.

5.4. Havendo empate na nota final, os critérios de desempate entre os candidatos obedecerão à seguinte ordem:

a) maior pontuação obtida na redação;

b) candidato mais idoso.

6. RESULTADO

6.1. A Relação dos **CANDIDATOS CLASSIFICADOS** será homologada pela Pró-Reitora de Graduação da UFLA e publicada no endereço www.dips.ufla.br, no dia **19 de março de 2013**. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se do resultado.

6.2. A DIPS não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informações de resultados.

6.3. Os resultados obtidos no processo serão de uso exclusivo da Universidade Federal de Lavras.

7. RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado, desde que devidamente instruído e fundamentado, **até as 17 horas do dia 21 de março de 2013.**

7.1.1. O recurso deverá ser apresentado em formulário próprio, que será disponibilizado no endereço **www.dips.ufla.br.**

7.1.2. Além da justificativa, o formulário deverá ter os campos de identificação do candidato completamente preenchidos.

7.1.3. O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo, localizado no Centro Administrativo da UFLA, Câmpus Universitário, Lavras, MG. **Não serão aceitos recursos por Correios, fax ou por e-mail.**

7.1.4. Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, fora do prazo, ou que não estejam de acordo com as normas deste Edital.

7.1.5. O resultado da análise dos recursos será informado pela PRG aos candidatos, até o dia **27 de março de 2013.**

8. MATRÍCULA

8.1. As matrículas são de responsabilidade da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico – DRCA/UFLA.

8.2. **As datas de matrícula serão divulgadas no informe “Instruções de Matrícula”, publicado pela DRCA, no endereço www.drca.ufla.br, na mesma data do resultado do processo. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se das datas de matrícula.**

8.3. Perderá o direito à vaga o candidato que

8.3.1. não realizar a sua matrícula no prazo estabelecido;

8.3.2. não encaminhar, no ato da inscrição, os documentos solicitados;

8.3.3. não apresentar, no ato da matrícula, a documentação completa exigida;

8.3.4. não atender a todos os requisitos constantes no item 3 deste Edital.

8.4. Não haverá reserva de vaga para os semestres letivos subsequentes ao estipulado neste Edital, conforme o disposto no Parecer CP 95/98, do Conselho Nacional de Educação – CNE.

8.5. Serão exigidas do candidato aprovado neste Processo cópias (tamanho A4, legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

a) Ficha-Cadastro (disponível no endereço **www.drca.ufla.br**) impressa e assinada pelo candidato;

b) 1 (uma) foto 3 x 4 recente - colar na Ficha-Cadastro;

c) Certificado de conclusão do Ensino Médio, ou equivalente – 1 (uma) cópia autenticada em cartório;

d) Histórico Escolar do Ensino Médio – 1 (uma) cópia autenticada em cartório;

e) Certidão de Nascimento ou Casamento – 1 (uma) cópia;

f) Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou Carteira Nacional de Habilitação, (no caso de estrangeiro, Cédula de estudante de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou permanente) – 1 (uma) cópia;

g) Título de eleitor, para maiores de 18 anos – 1 (uma) cópia;

h) Comprovante de quitação eleitoral (que pode ser retirado no endereço: www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm), para maiores de 18 anos – 1 (uma) cópia;

i) Documento Militar, no caso de candidato do sexo masculino maior de 18 anos – 1 (uma) cópia;

j) Cadastro de Pessoa Física - CPF (se o número do CPF constar da Cédula de Identidade, fica dispensada a sua apresentação) – 1 (uma) cópia;

- k) Atestado de matrícula (data posterior a 26/11/2012), emitido pela instituição de origem – 1 (uma) cópia autenticada em cartório;
- l) Comprovante de reconhecimento ou de autorização do curso de origem;
- m) Comprovante de situação regular do estudante junto ao Enade (Exame Nacional de Desempenho do Estudante);
- n) Matriz curricular oficial do curso de origem;
- o) Histórico escolar (data posterior a 26/11/2012), emitido pela instituição de origem – 1 (uma) cópia autenticada em cartório;
- p) Conteúdo Programático das disciplinas cursadas e em curso – original, com carimbo e assinatura da Instituição de origem;
- q) Requerimento de solicitação de aproveitamento de créditos (formulário **Aproveitamento de Créditos**, disponível no endereço www.prg.ufla.br).
 - Em determinadas instituições, as comprovações solicitadas nos **itens l e m** constam no histórico escolar. Se a instituição de origem do candidato adotar esse padrão, não será necessário o envio desses documentos (itens l e m).
 - Mesmo obtendo aproveitamento de créditos, os candidatos terão que se adequar, obrigatoriamente, à oferta de disciplinas do curso.

8.6.1. Candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, além do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de Estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação.

8.7. Os documentos solicitados para a matrícula deverão ser enviados para:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO
PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2013-1
CEP 37200-000 - LAVRAS MG

8.8. Informações sobre a Matrícula poderão ser obtidas na Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA, localizada no Centro Administrativo da UFLA, Câmpus Universitário, Lavras/MG. Telefones: 35.3829.1134/5107/1507; e-mail: drca@drca.ufla.br.

8.9. Informações sobre aproveitamento de créditos e cursos afins poderão ser obtidas na Secretaria dos Colegiados dos Cursos de Graduação, localizada no Centro Administrativo da UFLA, Câmpus Universitário, Lavras/MG. Telefones: 35 – 3829-1037/1038/1039; e-mail: colegiados@prg.ufla.br.

8.10. Informações sobre os cursos de graduação da UFLA poderão ser obtidas na Pró-Reitoria de Graduação - PRG, localizada no Centro Administrativo da UFLA, Câmpus Universitário, Lavras/MG. Telefones: 35.3829.1113/1114; e-mail: prg@prg.ufla.br.

8.11. Informações sobre as inscrições poderão ser obtidas na Diretoria de Processos Seletivos - DIPS, localizada no Centro Administrativo da UFLA, Câmpus Universitário, Lavras/MG. Telefone: 35.3829.1133; e-mail: atendimento@dips.ufla.br.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital, nas Resoluções CEPE nº 42/2007 e 104/2011, disponíveis no endereço www.prg.ufla.br/pro-reitoria/resolucaocepe042_2007.pdf, e demais expedientes relacionados a este Processo, conforme item 9.6 deste Edital.

9.2. Será excluído do Processo, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição e na matrícula, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

- 9.3. Os candidatos classificados que efetuarem a matrícula terão que se adequar, obrigatoriamente, à oferta do curso na UFLA, ainda que estejam em períodos mais avançados na instituição de origem.
- 9.4. O calendário escolar da UFLA prevê atividades acadêmicas de segunda-feira a sábado. Assim sendo, todo aluno, independentemente de sua confissão religiosa, deverá cumprir as atividades acadêmicas ao longo do curso, conforme o disposto no Capítulo XV da Resolução CEPE nº 042 de 21/7/2007, disponível no site www.prg.ufla.br.
- 9.5. As vagas não preenchidas neste Processo serão destinadas ao Processo de Obtenção de Novo Título da Instituição.
- 9.6. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFLA, as informações apresentadas na página da DIPS, PRG e DRCA e demais documentos referentes a este Processo.
- 9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela DIPS e pela PRG, ouvidos os Colegiados de Cursos.

MARIA EUGÊNIA ALVARENGA OLIVEIRA
DIRETORA DA DIPS

SORAYA ALVARENGA BOTELHO
PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO